

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PRS nº 63, de 2023)

Os incisos II e VIII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, alterados pelo art. 2º do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º .....**

**‘Art. 104-C .....**

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação, informática, direito digital, cibernetico e inteligência artificial;

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, informática direito digital, cibernetico e inteligência artificial;

.....”” (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Inteligência Artificial (IA) está no centro das transformações tecnológicas em curso no mundo. Dedicada ao estudo e ao desenvolvimento de equipamentos e *softwares* capazes de reproduzir o comportamento humano na tomada de decisões e na realização de tarefas, a IA faz parte da evolução dos sistemas informáticos e da possibilidade de aprendizagem da máquina com a própria máquina, a partir da análise de um grande volume de dados e identificação de padrões.

A gama de aplicações das ferramentas de IA é imensa, além da informática, podendo ser utilizada, por exemplo, na medicina, nos transportes, nos sistemas produtivos, na segurança pública e nos mecanismos de defesa.

O tema é tão relevante que foi objeto de análise por uma comissão de juristas criada pelo Senado em 2022, que desenvolveu

estudos e promoveu debates, culminando num amplo relatório utilizado como subsídio para a apresentação do Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, pelo nosso nobre Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Ainda nesse tema proponho a regulamentação direito digital, cibernético por serem temas afetos a ciência, tecnologia, inovação e informática.

Nesse sentido, na nova configuração das comissões permanentes do Senado proposta pelo PRS nº 63, de 2023, entendemos que deve ser competência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática acompanhar e deliberar não só os temas afeitos à política nacional de inteligência artificial como também todos os aspectos de sua regulamentação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA